

(20-656)

Proc. 10.025/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana para apurar a falta grave atribuída a Manoel Mendes e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o acusado confessou ter cometido a falta grave capitulada na alínea a) do art. 54 do dec. n. 20.485, de 1 de outubro de 1931, e que a pericia efetuada não basta, por si só, para concluir pela inocência do mesmo;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação e aprovar o inquerito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939

a) Dondato Maia

Presidente

a) Arsuzo Castro

Relator

Fui presente: a) Waldo G. L. de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
Interino.

Publicado no Diário Oficial em

8/2/40